

PROJETO DE LEI Nº 55/2026.

Autoriza a desafetação, baixa patrimonial e alteração de destinação de imóveis públicos municipais, para fins de implantação de programa habitacional de interesse social no Residencial Bella Casa II, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação das áreas públicas abaixo descritas, passando da categoria de bem de uso comum/especial para bem dominical, visando sua destinação à implantação de programa habitacional de interesse social no **Residencial Bella Casa II**:

I – Área Institucional I – Lotes de terras nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com área total de 4.452,00 m², objeto da **matrícula nº 49.506** do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR;

II – Área Institucional I – Lote de terras nº 20, com área de 252,00 m², objeto da **matrícula nº 47.246** do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR;

III – Área Institucional I – Lote de terras nº 21, com área de 294,00 m², objeto da **matrícula nº 47.247** do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR;

IV – Área Institucional II, com área de 7.256,56 m², objeto da **matrícula nº 47.248** do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial das áreas descritas no artigo anterior, bem como a alteração de suas nomenclaturas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sem alteração de metragem, área e confrontações, com a inclusão das seguintes identificações:

I – Matrícula nº 49.506 – Lote de Terras nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da Quadra 02-A....;

II – Matrícula nº 47.246 – Lote de Terras nº 20 da Quadra 02-A....;

III – Matrícula nº 47.247 – Lote de Terras nº 21 da Quadra 02-A....;

IV – Matrícula nº 47.248 – Lote de Terras 11 da Quadra 05.

Art. 3º As áreas objeto desta Lei serão destinadas exclusivamente à implantação de moradias populares e execução de programa habitacional de interesse social promovido pelo Município de Ivaiporã, diretamente ou mediante convênio, parceria ou instrumento congênere com órgãos estaduais, federais ou entidades habilitadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá adotar todas as medidas administrativas, patrimoniais, cartorárias, urbanísticas e registrais necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

**LUIZ CARLOS
GIL:37501445915**

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.19 08:29:41
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei nº 55/2026**, que autoriza a desafetação, baixa patrimonial e alteração de destinação de imóveis públicos municipais, para fins de implantação de programa habitacional de interesse social no Residencial Bella Casa II, e dá outras providências.

A presente proposição tem como finalidade promover a regularização jurídica, patrimonial, cadastral e registral de áreas públicas municipais atualmente classificadas como áreas institucionais, possibilitando sua adequada destinação para a implantação de moradias populares no âmbito do programa habitacional de interesse social do Município de Ivaiporã.

As áreas descritas no presente Projeto de Lei necessitam de adequação administrativa e registral perante o Cartório de Registro de Imóveis, incluindo a atualização das respectivas identificações cadastrais, a fim de garantir maior clareza, organização e correta individualização dos imóveis envolvidos no empreendimento habitacional denominado Residencial Bella Casa II.

A medida mostra-se indispensável para viabilizar a regular tramitação dos procedimentos administrativos, urbanísticos e registrais necessários à implantação do empreendimento, permitindo ao Município promover políticas públicas habitacionais voltadas à população em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Importante destacar que a desafetação proposta atende ao interesse público, observando os princípios constitucionais da função social da propriedade, da dignidade da pessoa humana e do direito à moradia, além de contribuir para o desenvolvimento urbano ordenado e para a ampliação do acesso à habitação digna no Município.

Além disso, a baixa patrimonial e atualização das matrículas permitirão conferir segurança jurídica aos atos administrativos e futuros procedimentos de averbação, parcelamento, regularização e implantação das unidades habitacionais.

Diante da relevância social da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.19 08:29:56
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



Matrícula

47.246

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

10/Setembro/2019

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

IMÓVEL URBANO: ÁREA INSTITUCIONAL I - LOTE DE TERRAS nº 20 (vinte), com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no **RESIDENCIAL BELLA CASA II**, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Confronta-se com a **Rua Projetada 3 - Trecho 1**, medindo 12,00 metros; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o lote 19 da Área Institucional I, medindo 21,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o lote 21 da Área Institucional I, medindo 21,00 metros; **FUNDOS:** Confronta-se com o lote 11 da Área Institucional I, medindo 12,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 38.257, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 20 FEV. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial
FCAD.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.pr.gov.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Matrícula

47.247

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

10/Setembro/2019

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

IMÓVEL URBANO: ÁREA INSTITUCIONAL I - LOTE DE TERRAS nº 21 (vinte e um), com a área de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), situado no **RESIDENCIAL BELLA CASA II**, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Confronta-se com a **Rua Projetada 3 - Trecho 1**, medindo 14,00 metros; **LADO DIREITO:** Confronta-se com o lote 20 da Área Institucional I, medindo 21,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Confronta-se com o **Prolongamento da Rua Timbiras**, medindo 21,00 metros; **FUNDOS:** Confronta-se com o lote 12 da Área Institucional I, medindo 14,00 metros.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 38.257, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 20 FEV. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ -PR

Oficial
FCAD.

PARA SIMPLES CONSERVAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento operado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.pr.gov.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Matrícula

47.248

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

10/Setembro/2019

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

IMÓVEL URBANO: ÁREA INSTITUCIONAL II, com a área de 7.256,56 m² (sete mil, duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), situado no **RESIDENCIAL BELLA CASA II**, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Inicia-se no vértice P1 situado no Lote 64, deste segue pelo **Prolongamento da Avenida Guarani**, numa distância de 47,74 metros até o vértice P2, deste segue confrontando com o lote 01 da quadra 05 numa distância de 22,00 metros até o vértice P3, deflete a esquerda numa distância de 2,50 metros até o vértice P4, deste segue confrontando com a quadra 05 numa distância de 110,00 metros até o vértice P5, deste segue pelo **Prolongamento da Rua Timbiras** numa distância de 60,54 metros até o vértice P6, deste segue confrontando com o Lote 64 numa distância de 132,40 metros até chegar ao vértice P1 terminando a descrição desse perímetro.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 38.257, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 20 FEV 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini

ANA PAULA ds S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial
FCAD.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Matrícula

49.506

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: 04 de Agosto de 2023

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

IMÓVEL URBANO: ÁREA INSTITUCIONAL I - LOTE DE TERRAS nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, treze, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito e dezenove), com a área de 4.452,00 m² (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no **RESIDENCIAL BELLA CASA II**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com o **Prolongamento da Avenida Guarani**, medindo 42,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a **Rua Vicente Gonçalves dos Reis**, medindo 106,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com a **Rua Pedro Ribeiro de Souza**, medindo 106,00 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nºs 11 e 20 da Área Institucional I, medindo 42,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nºs 47.227, 47.228, 47.229, 47.230, 47.231, 47.232, 47.233, 47.234, 47.235, 47.236, 47.239, 47.240, 47.241, 47.242, 47.243, 47.244 e 47.245, todas deste Ofício.

SELO RI1 R\$ 1,00. Selo Digital: SFRI1.fEUs7.34IWT-TPWMr.F622q, Ivaiporã, PR, 11 de agosto de 2023. Dou fé. DK.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

A 3x3 grid with a red horizontal line and two green vertical lines.

PROL. RUA TAPUIAS

12,39m	02	409,96 m ²	34,11m	12,00m	03	408,56 m ²	33,98m	12,00m	04	407,23 m ²	33,88m	12,00m	05	407,23 m ²	33,77m	12,00m	06	404,50 m ²	33,65m	12,00m	07	403,14 m ²	33,54m	12,00m	08	401,77 m ²	33,42m	12,00m	09	400,41 m ²	33,31m	12,00m	10	399,04 m ²	33,20m	12,00m
--------	----	-----------------------	--------	--------	----	-----------------------	--------	--------	----	-----------------------	--------	--------	----	-----------------------	--------	--------	----	-----------------------	--------	--------	----	-----------------------	--------	--------	----	-----------------------	--------	--------	----	-----------------------	--------	--------	----	-----------------------	--------	--------

PROL. RUA TAPUIAS

0m	12,00m	12,00m
----	--------	--------

PROL. RUA TAPUIAS

PROL. RUA TAPUIAS

[illegible]

RU